

S. P.



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 329, DE 6 DE MAIO DE 1.955.

Autoriza remodelação do jardim da
Praça Arlindo Luz.-

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

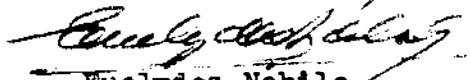
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta mil-cruzeiros), destinado à remodelação geral da Praça Arlindo Luz.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

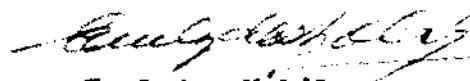
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de maio de 1.955.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de maio de 1.955.


- Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-